

Fl. 01
LH

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

DATA: 02.08.2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Requerimento n.º 19/2023 e seu Anexo (05 fls), a Informação da Contadora e a Informação da Procuradora Jurídica. Eu,

 Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

Fl. 02
10/23

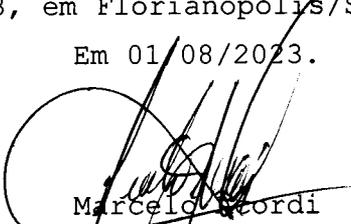
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 19/2023

Nós, Vereadores Marcelo Acordi, Emerson Vidal dos Santos e Inês Aparecida Ferreira, requisitamos, através desta, realização de curso da empresa CCGP - Centro de Treinamento e Capacitacao Ltda, que irá abordar temas que auxiliarão na realização dos trabalhos dos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, aperfeiçoando as suas funções, com o seguinte assunto: Organização e Formalização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019.

A ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, em Florianópolis/SC, com proposta financeira em anexo.

Em 01/08/2023.

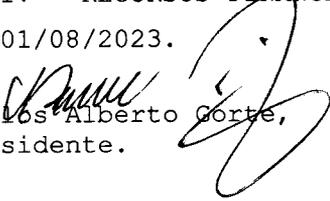

Marcelo Acordi


Emerson Vidal dos Santos


Inês Aparecida Ferreira

À Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado. Após, Contadora para, em relação ao PEDIDO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Em 01/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.



Centro de Capacitação em Gestão Pública

POR UM PAÍS MAIS CAPACITADO E DESENVOLVIDO

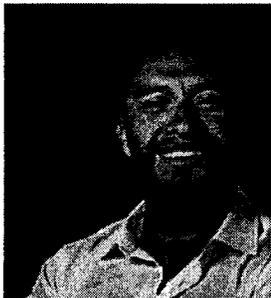
CURSO PROFISSIONALIZANTE PRÁTICO

EXECUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019

PARA PARLAMENTARES - SERVIDORES - ASSESSORES

Data: 29/08 à 01/09 de 2023
Florianópolis / SC

PROFESSOR



Dr. Rafael Oliveira

OAB/RS 94.339

Advogado com experiência no direito e administração pública, atuou como Diretor-Geral da Câmara de Vereadores de Bom

Jesus/RS, com atuações no Poder Executivo, nas áreas de fiscalização, jurídica, tributária e contratos. Ex-servidor do Executivo, Legislativo e Judiciário. Vereador no segundo mandato, sendo presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça por quatro anos.

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

APLICABILIDADE PRÁTICA

COM ESSE CURSO VOCÊ SERÁ CAPAZ DE...

Compreender os aspectos gerais da lei 13.019 e tudo o que precisa para efetivar as parcerias com as OSC e fiscalizar as transferências de recursos financeiros entre a administração pública e entidades.

✉ contato@ccgp.com.br

📷 /ccgpcursos

Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!

PALESTRA BÔNUS

Modelos para implementação prática das transferências

INVESTIMENTO

R\$ 1.397,00 reais
(boleto, transferência, PIX, cheque)

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA PARCEIROS CGP*

*arianealves@ccgp.com.br

📞 (48) 98466-5899

FAIAL

PRIME SUITES

Local do Curso

Rua Felipe Schmidt, 603
Florianópolis / SC

📄 Certificado Impresso e Digital

📄 Material Didático Impresso e Digital

☕ Coffee Break e Networking

Público-alvo:
Prefeito, vice-prefeito, presidente de câmara de vereadores, vereadores,

FL. 034
10/08/23

PROGRAMAÇÃO

CURSO PROFISSIONALIZANTE



Centro de Capacitação em Gestão Pública

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

LEI 13.019/2014

1. Aspectos gerais da Lei nº 13.019/2014
2. A lógica procedimental da Lei nº 13.019/2014
3. O novo Marco Regulatório das OSC
4. Organização da sociedade civil
5. Os tipos jurídicos de OSCs
6. Os três instrumentos jurídicos de contratualização com OSCs
7. Certificação de OSCs
8. Atos preparatórios
9. Plano de trabalho
10. Formalização do termo de colaboração e de fomento
11. Conselho de política pública
12. Projeto, plano de trabalho e comissão de seleção
13. Comissão de monitoramento e avaliação
14. Chamamento público
15. Execução das parcerias voluntárias
16. Prestação e tomada de contas
17. Vedações
18. Prestação de contas
19. Responsabilidades
20. Sanções

PALESTRA BÔNUS

*Modelos para implementação
prática das transferências*

CRONOGRAMA

29/08/2023 14H ÀS 18H CREDENCIAMENTO	
30/08/2023 14H ÀS 16H ATIVIDADE ELETIVA	30/08/2023 8H ÀS 12H MÓDULO 1
31/08/2023 14H ÀS 16H PALESTRA BÔNUS	31/08/2023 8H ÀS 12H MÓDULO 2
	01/09/2023 8H ÀS 12H MÓDULO 3

ENTRE EM
CONTATO

FOLIO 1/1

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CCGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob. N. 36.282.191/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi 77, sala 801, bairro Centro, CEP 88010-500 na cidade de Florianópolis S/C, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos profissionais relativos à área de gestão pública, de forma presencial e *in company*. Este município contemplou na data de 12 de setembro de 2022, o seguinte curso realizado pela CCGP:

- INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Público alvo: Em torno de 180 profissionais da Secretaria Municipal de Educação, entre Professores, Auxiliares de Ensino, Orientadores, Assistentes Pedagógicos, Gestores Escolares e Equipe da Secretaria de Educação.

Atestamos que fomos muito bem atendidos pelos representantes da empresa bem como o curso prestado foi proveitoso, de boa qualidade, realizado com competência por parte do palestrante Professor Patrik F. Nazario - PhD, contribuindo para a formação de nossos servidores municipais.

Abelardo Luz, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Elisângela Pascoali

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 463/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABELARDO LUZ - SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.009.886 0002-42

RUA RENATO ADOLFO BEGNINI -

Nº 683 - CENTRO

FONE: (49) 3445-5270



Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel da Boa Vista - Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CCGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.282.191/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi 77, sala 801, bairro centro, CEP 88010-500, na cidade de Florianópolis/SC, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos profissionais relativos à área de Gestão Pública, de forma presencial e *in company*. Este município participou dos seguintes cursos realizados pela CCGP:

CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CASSAÇÕES E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO (27 a 30/07/2021)

ORÇAMENTO IMPOSITIVO E EMENDAS PARLAMENTARES (21 a 24/09/2021)

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL: PORTAL TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (07 a 10/12/2021)

Atestamos que os cursos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores e agentes públicos/políticos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 18 de maio de 2022.



Marizete Sandrin

Secretária/Responsável pela Tesouraria

F. 02
17

PROCESSO 32/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo.

Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações.

Valor contratual: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Contratada: CCGP-Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda.

Água Santa RS, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Considerando a Requisição n.º 19/2023 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 – pois se trata de contratação de curso.

Em 01/08/2023.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

OAB/PR n.º 74.289

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação à requisição 19/2023, informo:

OBJETO:	Participação em Curso
VALOR ESTIMADO:	R\$ 4.191,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 70.558,85
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 99.824,44

Em 02/08/2023.


Angelita Kava,
Contadora.

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

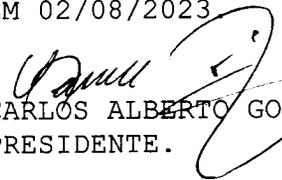
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 19/2022 E SEU ANEXO (05 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

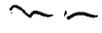
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 02/08/2023


CARLOS ALBERTO GORTE,
PRESIDENTE.

RECEBI EM 02.08.2023. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

Rua Anita Garibaldi, 77, Sala 801/ CEP 88.010-500 – Centro – Florianópolis/SC

CNPJ n.º 36.282.191/0001-79

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Vereadores em curso.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Vereadores em suas funções administrativas;

Considerando o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: *“é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”* entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a realização do curso Organização e Formalização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019 nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 02/08/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

LH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.282.191/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2020
NOME EMPRESARIAL CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCGP - CENTRO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 801
CEP 88.010-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACAO@INOVACAOGC.COM.BR	
TELEFONE (48) 3733-4345		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **11:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

F. 13
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:26 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **E83F.F9B2.0F9A.47E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.282.191/0001-79
Razão Social: CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAC
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 77 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122454232659113

Informação obtida em 02/08/2023 11:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL. 11
12/3PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Certidão n°: 38718271/2023
Expedição: 02/08/2023, às 11:36:18
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.282.191/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **36.282.191/0001-79**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140214058545**
Data de emissão: **02/08/2023 11:38:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CCGP - CENTRO DE TREIN E CAPACITACAO LTDA CNPJ: 36282191000179

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Camara Municipal de Teixeira Soares

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW9XIRHC08Y5SJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 02 de Agosto de 2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ nº 36.282.191/0001-79

PATRIK FELIPE NAZARIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 049.484.359-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4242142, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ROESA, 402, APT. 402, FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88102310, BRASIL.

ARIANE CRISTINA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 079.423.369-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4242142, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CRISTOVÃO RIBELLI, 100, FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88113814, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social aprovado em cartório da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206089141, inscrita no CNPJ nº 36.282.191/0001-79, Sala:801, Centro Florianópolis, SC, CEP 88010500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.282.191/0001-79, deliberaram de pleno e livre acordo, unanimemente, a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, REVISTAS, LIVROS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO, CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício de todas as ações decorrentes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições do contrato social foram expressamente modificadas por esta alteração contratual.

Em face das alterações acima, consolidada-se a estrutura societária mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**

Req: 202200000045670



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ nº 36.282.191/0001-79

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na RUA ANITA GARIBALDI, 77, SALA 801, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.010-500.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades no dia 06/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ARIANE CRISTINA ALVES	7.000	R\$ 7.000,00	70%
PATRICK FELIPE NAZARIO	3.000	R\$ 3.000,00	30%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio PATRICK FELIPE NAZARIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 049.484.359-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049111, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA KOESA, 402, APT 402, KOBROSOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102310, BRASIL e ISOLADAMENTE a Sócia ARIANE CRISTINA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 079.423.569-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4138107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CRISTOVAO RIBEIRO FILHO, 88, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88113814, BRASIL, e a eles caberá a

Req: 81200000045670

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2022

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262286174487122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES
CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ nº 35.282.191/0001-00

responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, não podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso de firmas, sob qualquer espécie ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRO-LABORE o administrador poderá receber remuneração mensal, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social termina em 31 de Dezembro, ao fim do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido apurado em balanço anual de exercícios anteriores, acrescido de lucros acumulados e critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade, será dividido proporcionalmente aos lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participação dos sócios, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros e, após esgotadas as referidas possibilidades que porventura remanescer será imputado em conta de prejuízo acumulada para ser compensado com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para compensar total o prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações na sociedade.

Cláusula Décima Primeira: A reunião de sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, de acordo com as normas estabelecidas na legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 dias, com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para o qual os sócios deverão comparecer.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação estabelecidas no art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem pessoalmente, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensada a reunião quando todos os sócios comparecerem pessoalmente, decidirem, por escrito, sobre o assunto que constitui o objeto da convocação.

Parágrafo Terceiro: Por fim, em caso de liquidação e extinção da sociedade, a distribuição dos bens, direitos e obrigações, a qual cada quota de capital social representa, será feita proporcionalmente à participação de cada sócio, que terá a maioria absoluta de votos, desde que não haja intervenção de terceiros, nomeadamente do administrador, porém, quando a sociedade for liquidada ou extinta, o processo de liquidação será realizado de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: A falta de pagamento de qualquer uma das quotas de capital social acarretará a dissolução da sociedade, que poderá ser resolvida por qualquer dos sócios.

Rég: 8120000045670



13/01/2022

FL 01
W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.282.101/0001-25

falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não possa(m) assumir a responsabilidade de pagar o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciarem a pagamento do valor devido, a parte da sociedade liquidada para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto no artigo 1.042 do Código de Comércio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores desta sociedade não poderão exercer funções que impliquem impedimentos de exercer a administração da sociedade por motivo de incompatibilidade, crime, condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de estar sujeito a suspensão temporária de cargo a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, atentado à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumidor, contra as relações de consumo, de caráter público, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade por vontade própria, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual, liberdade de negociação ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária ou unanimidade da reunião da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e assinando o termo de retirada, deverá assinar um protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião, para a liquidação dos haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão apurados com base no balanço especialmente levantado, sendo o valor da sua participação na sociedade pago em dinheiro, realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade, conforme o disposto no artigo 1.042 do Código de Comércio.

Parágrafo Primeiro: A quota líquida da soma paga em dinheiro será calculada com base no balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias após a reunião da sociedade, mencionada no "caput" desta cláusula, esta data base para o cálculo dos haveres do sócio retirante, ocorrerá o seguinte evento: a) a data da ocorrência feita por sócio dissidente, ou b) a data da reunião da sociedade requerida do sócio retirante voluntário pelo fim da alteração contratual.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula deverá ser elaborado pelo sócio retirante devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e aprovação da maioria absoluta dos membros da administração, b) a existência de obrigações de um sócio ou de um administrador, c) o modo e o valor da remuneração dos administradores, d) a contratação de serviços de terceiros empregados nos locais, e) a modificação do regime de trabalho dos empregados, f) a contratação de sócios, g) a extinção ou incorporação de empresas, h) a aquisição ou alienação de bens, i) a constituição de fundações, e) o pagamento de quaisquer obrigações, j) a abertura de novas empresas, k) a aquisição ou alienação de bens, l) a contratação de serviços de terceiros, m) a aprovação de laudo de avaliação e valorização de bens, n) a contratação de serviços de terceiros.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da maioria absoluta dos membros da administração em outro tipo social, b) a abertura de novas empresas, c) a contratação de serviços de terceiros.

Req. 81200600045570



ADVERTÊNCIA SOBRE O USO DA NOTARIAÇÃO
E OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO
DO NOTÁRIO

o) O direito total ou parcial de voto de seu titular, observado o total ou parcial de exercício da capacidade de voto;

Parágrafo Único: Parágrafo único: Para tanto, a sociedade deverá estar inscrita no CNPJ e instalada nos moldes do art. 1024 e seguintes do Código de Comércio, e o balanço deverá ser avaliado por profissional habilitado, que será anexado ao balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta da Lei da Lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, o liquidante observado os termos do art. 1.105 e seguintes do Código de Comércio, deverá apresentar honorários e fixando data de encerramento do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: Os sócios, parceiros e administradores não são responsáveis perante terceiros pelos atos legais que não são imputáveis ao patrimônio da sociedade, ficando o responsável exclusivamente o indivíduo que praticou o ato, ficando a sociedade e seus administradores isentados de qualquer responsabilidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços das partes são os seguintes:
Endereço da sociedade: Rua ... nº ...

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações é exclusiva dos sócios, que se obrigam a cumprir as mesmas.

Cláusula Vigésima Primeira: Das leis que se aplicam ao contrato de MICROEMPRESA - Micros e MEI, aplicam-se as seguintes disposições:

Cláusula Vigésima Segunda: Por meio do presente contrato, as partes assumem as seguintes condições de presente contrato:

Cláusula Vigésima Terceira: As partes assumem as seguintes condições de presente contrato:
a) O presente contrato tem o número 011-01/2022, com o valor de R\$ 10.406,40 de 10/01/2022, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

FLORA SOELOS SILVA (CPF nº 000.000.000-00)



13/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA

ACIARNE GILBERTO ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141
Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262286174487122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



227096835

Fl. 24
18

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
PROTOCOLO	227096835 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206089141
CNPJ 36.282.191/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022
SOB N: 20227096835

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227096835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00709268912 - EDUARDO MATYS DE MORAES - Assinado em 13/01/2022 às 08:33:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262286174487122

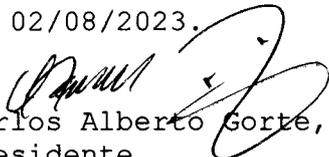
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 02/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

PARECER JURÍDICO N.º 22/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de três Vereadores no curso “Execução e Formalização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019”, a ser ministrado pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública, no Município de Florianópolis/SC, nos dias 29, 30, 31 de agosto e 1.º de setembro de 2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 31.03.2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~a) a Lei n.º 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~b) a Lei n.º 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~c) os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

a) a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

b) a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

c) os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 02 de agosto de 2023.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELECONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 10 nov. 2021.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

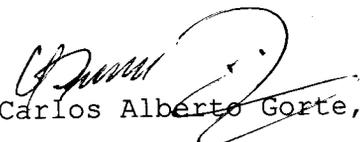
II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a realização do curso da CCGP - Centro de Treinamento e Capacitação Ltda, em Florianópolis - Santa Catarina, nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 02/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

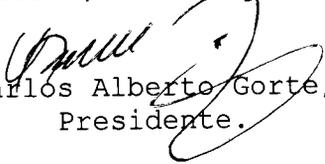
Fl. 29
W

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2023.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor: R\$ 4.191,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CE644FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2023.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor: R\$ 4.191,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B696F73A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N.º 002/2022, homologado através do Decreto N.º 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS n.º 002/2022 a comparecem entre os dias **07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JESSICA PAULINO RIBEIRO	PROFESSOR	38º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
ANDREIA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
MAYCON WILLIAM PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1º Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Cargo	Classificação
DIOGENES LEODENIS CORREA	ENGENHEIRO CIVIL	1º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2AE172F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 545/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003 combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal n.º 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhora **ROSA ANTONIA MAGON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da última remuneração, ou seja, R\$: 2.549,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), nos termos do Processo FPMTB n.º 015/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CC842C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 222/2023
REF: PREGÃO N.º 70/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ n.º 12.550.889/0001-60, com sede RUA RUA MARIALVA, 210, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade n.º 78582669.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)).

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.